TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-077/2024, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Rua da Mauritânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, CEP 41.230-040, no Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Bairro Brotas, no Município de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1290/2026-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **120 (cento e vinte) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-077/2024**, cujo objeto consiste na "**Implantação e pavimentação do acesso à rodovia SE-226 (km 32,23) e PNV 226ESE090, via Povoado Miranda, com extensão aproximada de 3,50 km, neste Estado**", passando os mesmos, respectivamente, de **420 (quatrocentos e vinte) dias** para **540 (quinhentos e quarenta) dias** e de **600 (seiscentos) dias** para **720 (setecentos e vinte) dias**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 15.124.589,68 (quinze milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos);**
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **180 (cento e oitenta) dias**;
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **360 (trezentos e sessenta) dias**;
- 1º Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias**;
- 2º Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias**.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-077/2024** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2026.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599 Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Pela **CONTRATADA**:

SORAYA MACHADO TORRES
Torre Empreendimentos Rural e Construções Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.